



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, n.º 558, Bairro Vila Nova - CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br - E-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 2.862, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: “Abertura de inscrições para a seleção de Estagiários para a Educação, de acordo com a Lei n.º 11.788/2008 e artigos 12, 13, 14 e 15, da Lei n.º 2.588/2010 - Plano de Carreira e Estatuto do Magistério”.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir as inscrições para a seleção de estudantes candidatos à Estagiário, de acordo com a Lei n.º 11.788/2008 e artigos 12, 13, 14 e 15, da Lei n.º 2.588/2010 - Plano de Carreira e Estatuto do Magistério.

Art. 2.º - As inscrições serão realizadas na Divisão Municipal de Educação - DMEC, localizada na Avenida Martins Francisco, n.º 216, centro, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no **período de 31 de agosto de 2018 a 28 de setembro de 2018**, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

§ 1.º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1);
- Comprovante de matrícula para o ano 2018;
- Cópia do Histórico Escolar do Curso Superior que estiver cursando ou Declaração da Instituição de Ensino que comprove que o aluno está regularmente matriculado;
- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço).

§ 2.º - Caso não haja inscritos, ficará esta Administração autorizada a prorrogar, por uma única vez, por igual período, as inscrições para a referida seleção.

Art. 3.º - Para ser admitido o candidato deverá estar cursando:

- Curso de Pedagogia Plena;
- Outra Licenciatura na área da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, n.º 558, Bairro Vila Nova - CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br - E-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Art. 4.º - Quanto a classificação, os candidatos serão classificados conforme segue:

- Desempenho do aluno, avaliado pela média aritmética das notas apresentadas no histórico escolar.

Art. 5.º - Em caso de empate entre os candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempates:

- a) Maior tempo no curso de graduação;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio.

Art. 6.º - A validade da presente Portaria será de 02 (dois) anos.

Art. 7.º - Os casos omissos serão resolvidos por esta Administração com suporte técnico da Divisão Municipal de Educação - DMEC.

Art. 8.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 30 de Agosto de 2018.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, n.º 558, Bairro Vila Nova - CEP: 19.570-000

Regente Feijó - Estado de São Paulo - Telefone (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br - E-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nome Completo:		
CPF:		
Data de Nascimento:		
Cidade de Nascimento:		Estado Civil:
Instituição de Ensino:		
Curso:		
Período (em que se encontra no curso):		
Identidade n.º:	Órgão Exp.:	UF:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:

Regente Feijó - SP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura